

**LEI Nº 2725, DE 17 DE JULHO DE 2008.**

“Autoriza asfaltamento do pátio da Sementes Montana Ltda e contém outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar as obras de asfaltamento a título não oneroso, no pátio da empresa **Sementes Montana Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.999.108/0001-41, com sede no Anel Viário Cassy Alves da Silva, Km 2, Zona Rural, neste Município, com a área de até **5.436m<sup>2</sup>** (cinco mil, quatrocentos e trinta e seis metros quadrados).

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de julho de 2008.

**GILMAR ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**NEWTON PEREIRA FILHO**  
Secretário da Administração